

RECEBIDO EM 07/03/77
RESPONDIDO EM 1/1/77

N.º _____ Arquivada na Pasta N.º _____
Processo N.º _____ Pág. no Livro 02 Fls. 84



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 583

de 03 de 03 de 1977

Reg. Livro 07 fls. _____

EMENTA:-

cria a Secretaria Municipal de Administração e o cargo de Secretário de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1º - É criada, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, a Secretaria Municipal de Administração, Órgão da Administração Direta, que será dirigida por um Secretário Municipal.

ART. 2º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o cargo de Secretário Municipal de Administração, com os vencimentos e vantagens dos demais Secretários.

ART. 3º - É extinto o cargo de Secretário Geral de Administração, padrão F-26, lotado no Gabinete do Prefeito, na forma do que estatui a Lei nº 384, de 04.05.70, art. 14, regulando-se os direitos e vantagens adquiridos no exercício do cargo agora extinto, pela legislação específica.

ART. 4º - As atribuições da Pasta criada por esta lei, dentre outras que venham a lhe competir, por delegação ou legislação posterior serão as seguintes: - executar os serviços administrativos e de expediente, estudando e propondo solução a respeito do assunto de sua especialidade; proceder a revisão e dar a redação final a projetos de leis, mensagens, decretos, portarias e outros instrumentos de comunicação; obedecer e fazer obedecer as normas referentes à política de pessoal, material e patrimônio; promover a coordenação e integração dos órgãos administrativos, visando a racionalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 583

de 03 de 03 de 1977

Reg. Livro 07 fls.

EMENTA:-

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

tomada de decisão do Prefeito no processo de organização administrativa da Prefeitura.

ART. 5º - A Secretaria Municipal de Administração, absorverá as atribuições da Divisão de Administração instituídas pelo título IV, do art. 14, da Lei 384, de 04.05.70, inclusive no tocante as dotações orçamentárias para o corrente exercício.

ART. 6º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar as fixações para a despesa da Divisão de Administração, vigentes no orçamento em execução, observada a legislação específica, a fim de conceder a Pasta criada por esta Lei condições de funcionamento normal.

ART. 7º - O Poder Executivo, através do Decreto, determinará a estrutura e regulamentação da Secretaria Municipal de Administração.

ART. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, as disposições do § único do art. 3º da Lei nº 453, de 19.01.73.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 03 de março de 1977.

Ailton Gomes de Alencar
Ailton Gomes de Alencar

PREFEITO MUNICIPAL

Alexandre Moreira Passos
Alexandre Moreira Passos